

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
CURSO DE GRADUAÇÃO BIBLIOTECONOMIA**

**Edilane Sampaio Morais**

**As Leis de Ranganathan no contexto da Biblioteca Escolar**

**Augusto dos Anjos: um estudo de caso.**

**João Pessoa - PB  
2011**

**Edilane Sampaio Moraes**

**As Leis de Ranganathan no contexto da Biblioteca Escolar**

**Augusto dos Anjos: um estudo de caso.**

Monografia apresentada ao Curso de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências para obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Ms. Suzana Queiroga da Costa

**João Pessoa - PB**  
**2011**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M8271 Morais, Edilane Sampaio.

As Leis de Ranganathan no contexto da Biblioteca Escolar Augusto dos Anjos: um estudo de caso. / Edilane Sampaio Morais. - João Pessoa, 2011.

72f.

Monografia (Graduação em Biblioteconomia) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Orientadora: Prof. Ms. Suzana Queiroga da Costa

1. Biblioteca Escolar. 2. Leis de Ranganathan 3. Biblioteca Augusto dos Anjos.

I. Título.

UFPB/CCSA

CDU: 027.7 (813.3) (043)

**Edilane Sampaio Morais**

**As Leis de Ranganathan no contexto da Biblioteca Escolar**

**Augusto dos Anjos: um estudo de caso.**

Monografia apresentada ao Curso de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências para obtenção do grau de Bacharel.

Aprovada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

.....  
**Prof<sup>a</sup> Ms. Suzana Queiroga da Costa - CCSA/UFPB**  
Orientadora

.....  
**Prof<sup>a</sup> Ms. Eliane Bezerra Paiva – CCSA/UFPB**  
Examinadora

.....  
**Prof<sup>a</sup>. Dra. Francisca Arruda Ramalho – CCSA/UFPB**  
Examinadora

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente ao meu bom Deus, que se faz presente em todos os momentos de minha vida e que nunca me desamparou nas horas em que mais precisei. Obrigada, Senhor!

Aos meus pais, Eduardo de L. Morais e Maria de Lourdes S. Morais que durante a construção desta monografia, acompanhou todas as minhas dificuldades e que com suas palavras de incentivo e orações, me fez acreditar que eu conseguiria terminar esta pesquisa.

Ao meu filho Pedro Henrique S. de Freitas, por ser a razão da minha vida e ser o grande incentivador dessa pesquisa, assim como tudo em minha vida.

Aos meus amados irmãos, Eduardo de Lucena Morais Junior, Edilúcia S. Morais, Edilene S. morais e Edileuma S. Morais, por confiarem em mim, no meu potencial e torcerem pelo meu sucesso. Amo vocês.

Aos meus colegas do curso de Biblioteconomia, que me acompanharam nesta mesma caminhada. Que Deus abençoe a todos.

Aos meus tios Ana Zélia de Lucena Morais e Veronaldo de Lucena Morais, pela admiração que tenho por eles e em especial a Veronaldo de Lucena Morais que acreditou e sempre persistiu que eu não desistisse nunca. Tenho orgulho de vocês!

Aos professores do Departamento de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal da Paraíba, pelos ensinamentos e pela contribuição em minha formação acadêmica.

Aos funcionários do Departamento e da Coordenação de Biblioteconomia, todos esses anos.

À professora Ms<sup>a</sup>. Suzana Queiroga da Costa, que foi mais que uma orientadora, foi uma amiga, que me aceitou sem restrições, sem imposições, com todo carinho e principalmente paciência, me fez sentir verdadeiramente acolhida, dando total liberdade para expor minhas idéias, muitas vezes, confusas. Acredito que, sem críticas e recriminações, ela me fez sentir à vontade. Muito obrigada.

Aos funcionários da escola do CPDAC, que me acolheram e me forneceram todas as informações necessárias a minha pesquisa.

Ao Diretor Eli Freire, que mesmo bastante ocupado a todo tempo, foi bastante atencioso e forneceu as informações possíveis e necessárias para pesquisa.

Ao Bibliotecário Agamenon, que com muito carinho e atenção se dispões desde o início a contribuir com esta pesquisa, disponibilizando todos os dados necessários a pesquisa com bastante satisfação.

Aos alunos do CPDAC, que participaram desta pesquisa, mostrando interesse na participação e que deram suas contribuições para realização dessa pesquisa. Obrigado.

*Sem sonhos, a vida não tem brilho.  
Sem metas, os sonhos não têm  
alicerces. Sem prioridades, os  
sonhos não se tornam reais. Sonhe,  
trace metas, estabeleça prioridades  
e corra riscos para executar seus  
sonhos.*

(CURY, 2002, p.35)

## RESUMO

Estuda a primeira lei - *Livros são para o uso* e a quarta lei - *Economize o tempo do leitor* do indiano Shiyali Ramamrita Ranganathan na Biblioteca Escolar Augusto dos Anjos, situada no Centro Profissionalizante Deputado Antonio Cabral (CPDAC). Nesse contexto, tece um olhar crítico para a realidade das bibliotecas escolares e atuação do bibliotecário escolar. A pesquisa é do tipo Estudo de Caso, de nível exploratório e descritivo, no qual utilizou as abordagens qualitativas e quantitativas. A metodologia inclui pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo. Nesse sentido, foi aplicado trinta e cinco questionários aos usuários da biblioteca, no turno da manhã no qual se constatou que nem a primeira lei a primeira lei de Ranganathan – *Os livros são para o uso* e nem a quarta lei de Ranganathan – *Poupe o tempo do leitor*, estão sendo aplicadas na biblioteca.

**Palavras-chave:** Biblioteca Escolar. Leis de Ranganathan. Biblioteca Augusto dos Anjos.

## ABSTRACT

Study the first law - Books are for use law and the fourth - Save the reader's time Indian Shiyali Ramamrita Ranganathan in the school library Augusto dos Anjos, located in the Professional Center Deputy Antonio Cabral (CPDAC). In this context, weaves a critical look at the reality of the work of school libraries and school librarian. The search is case study type, level exploratory and descriptive, which used the qualitative and quantitative approaches. The methodology includes bibliographic, documentary and field research. In this sense, was applied thirty-five questionnaires to library users, in the morning where it was found that neither the first law of Ranganathan first law – Books are for use not the fourth law of Ranganathan – Save time the reader, are being applied in the library.

**Keywords:** School Library. Laws of Ranganathan. Library Augusto dos Anjos.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>FOTO 1</b> – Shiyali Ramamrita Ranganathan .....	24
<b>FOTO 2</b> – O CPDAC.....	28
<b>FOTO 3</b> – Poeta Augusto dos Anjos.....	30
<b>FOTO 4</b> – A Biblioteca Escolar Augusto dos Anjos.....	31
<b>FOTO 5</b> – Balcão de atendimento (Serviços de referência) .....	32
<b>FOTO 6</b> – Visibilidade do ambiente dos usuários através do balcão de atendimento .....	33
<b>FOTO 7</b> – O Acervo da biblioteca .....	34
<b>FOTO 8</b> – Forma de organização dos livros nas estantes .....	34
<b>FOTO 9</b> – Forma de classificação das obras na prateleira .....	35

## LISTA DE TABELAS

<b>TABELA 1 -</b> Série dos usuários .....	41
--	----

## LISTA DE QUADROS

<b>QUADRO 1</b> - Faixa etária dos usuários .....	40
<b>QUADRO 2</b> - Frequência dos usuários na biblioteca .....	42
<b>QUADRO 3</b> - Acesso aos livros / Realização de empréstimos .....	44
<b>QUADRO 4</b> - Atendimento na biblioteca .....	48

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>GRÁFICO 1</b> -	Gênero dos usuários .....	40
<b>GRÁFICO 2</b> -	Motivos de frequência a biblioteca .....	43
<b>GRÁFICO 3</b> -	Frequência de empréstimos realizados pelos usuários .....	45
<b>GRÁFICO 4</b> -	Utilização do acervo da biblioteca para leitura na própria biblioteca	46
<b>GRÁFICO 5</b> -	Organização do acervo .....	49
<b>GRÁFICO 6</b> -	Sinalização adotada para a leitura nas estantes .....	50

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>CPDAC</b> -	Centro Profissionalizante Deputado Antonio Cabral
<b>MEC</b> -	Ministério da Educação e Cultura
<b>UNESCO</b> -	United Nations Educational; Scientific and Cultural Organization
<b>EJA</b> -	Educação de Jovens e adultos
<b>CDU</b> -	Classificação Decimal Universal
<b>CDD</b> -	Classificação Decimal de Dewey
<b>U1</b> -	Usuário 1
<b>U2</b> -	Usuário 2
<b>U3</b> -	Usuário 3
<b>U4</b> -	Usuário 4
<b>U5</b> -	Usuário 5
<b>U6</b> -	Usuário 6
<b>U7</b> -	Usuário 7
<b>U8</b> -	Usuário 8
<b>U9</b> -	Usuário 9
<b>U10</b> -	Usuário 10

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>2</b>	<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>19</b>
2.1	Objetivo Geral .....	19
2.2	Objetivos Específicos .....	19
<b>3</b>	<b>A BIBLIOTECA ESCOLAR E O BIBLIOTECÁRIO.....</b>	<b>20</b>
3.1	Biblioteca Escolar: conceitos, missão e objetivos .....	20
3.2	O profissional bibliotecário .....	21
<b>4</b>	<b>RANGANATHAN, UM DOS MAIORES TEÓRIOS DA BIBLIOTE - CONOMIA .....</b>	<b>24</b>
4.1	Ranganathan .....	24
4.2	As leis de Ranganathan .....	25
<b>5</b>	<b>CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEPUTADO ANTONIO CABRAL (CPDAC) .....</b>	<b>28</b>
<b>6</b>	<b>A BIBLIOTECA AUGUSTO DOS ANJOS .....</b>	<b>30</b>
<b>7</b>	<b>PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS .....</b>	<b>36</b>
7.1	Caracterização pesquisa .....	36
7.2	Tipo de Abordagem .....	36
7.3	Definição da população e seleção da Amostra .....	37
7.4	Instrumento de coleta de dados .....	37

<b>8</b>	<b>ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS .....</b>	<b>39</b>
8.1	Perfil dos usuários.....	39
8.2	“Os livros são para o uso” - Primeira Lei de Ranganathan.....	43
8.3	“Poupe o tempo do leitor” - Quarta Lei de Ranganathan.....	48
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>52</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>54</b>
	<b>APÊNDICE .....</b>	<b>56</b>
	<b>ANEXOS .....</b>	<b>59</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A Informação faz parte da vida cotidiana da sociedade e é transmitida em diversos suportes informacionais numa velocidade cada vez maior. Nesse sentido, a informação, nos proporciona um olhar crítico para a realidade atual de nossas bibliotecas escolares como também da atuação do profissional da informação - o bibliotecário escolar que atua como ponte entre os alunos, professores e a informação.

A biblioteca escolar é um espaço de ensino – aprendizagem no qual deve ser dinâmica, pois, “promove serviços de apoio à aprendizagem **e livros aos membros da comunidade escolar**, oferecendo-lhes a possibilidade de se tornarem pensadores críticos e efetivos usuários da informação [...]” (INFLA/UNESCO, 2002, p.1. grifo nosso)

O termo utilizado no Manifesto INFLA/UNESCO (2002) nos remete as cinco Leis de Ranganathan que são:

1. Livros são para o uso;
2. A cada leitor seu livro;
3. A cada livro seu leitor;
4. Economize o tempo do leitor;
5. Uma biblioteca é um organismo em crescimento.

Ranganathan e as suas leis permanecem vivas até hoje. Suas leis são parâmetros para avaliarmos a satisfação do usuário como também a gestão administrativa das bibliotecas, em particular, da biblioteca escolar.

Nesse contexto, surgiu o interesse em estudar as Leis de Ranganathan na Biblioteca Augusto dos Anjos, localizada na Escola Centro Profissionalizante Deputado Antonio Cabral (CPDAC), situada à Rua Avelina dos Santos, s/n – Bairro Valentina de Figueiredo no município de João Pessoa/PB. O sentimento que nos inspirou foi de ter cursado todo o ensino médio na escola citada e hoje como graduanda do curso de Biblioteconomia e Documentação, percebemos que podemos contribuir para melhorar o atendimento da biblioteca e a satisfação dos usuários por meio desse estudo.

Devido ao curto espaço de tempo da pesquisa delimitamos para esse estudo a 1º Lei - *Livros são para o uso* e a 4º Lei - *Economize o tempo do leitor*, pois, essas duas leis oferecem possibilidades de melhorarmos o atendimento da biblioteca e consequentemente a satisfação dos usuários – professores e os alunos.

Nesse contexto, indagamos: Será que a Biblioteca Augusto dos Anjos tem aplicado a 1º Lei - *Livros são para o uso* e a 4º Lei - *Economize o tempo do leitor* de Ranganathan?

Esta pesquisa foi fundamentada nos pressupostos teóricos da Biblioteca Escolar e das leis de Ranganathan com a seguinte estrutura: fundamentação teórica com foco na biblioteca escolar, como também, na primeira e quarta Lei de Ranganathan, os procedimentos metodológicos, resultados e considerações finais.

## **2 OBJETIVOS**

Em busca de respostas para essas indagações, traçamos os seguintes objetivos que se apresentam no item que segue:

### **2.1 Objetivo Geral**

- Analisar se a primeira e quarta Lei de Ranganathan é aplicada ou não na Biblioteca Escolar Augusto dos Anjos.

### **2.2 Objetivos Específicos**

- Traçar o perfil dos usuários da Biblioteca Augusto dos Anjos;
- Identificar se os livros são usados pelos alunos da Biblioteca Augusto dos Anjos;
- Identificar a agilidade do atendimento prestado pela Biblioteca Augusto dos Anjos;
- Conhecer a satisfação do usuário por meio da recuperação da informação;
- Propor diretrizes que contribuam para melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Biblioteca Augusto dos Anjos.

### **3 A BIBLIOTECA ESCOLAR E O BIBLIOTECÁRIO**

O presente trabalho busca refletir sobre a biblioteca escolar por meio da revisão de literatura no qual apresentamos abaixo.

#### **3.1 Biblioteca escolar: conceitos, missão e objetivos**

Segundo o Manifesto INFLA/UNESCO (2002, p.2) “a biblioteca escolar é parte integral do processo educativo”, ou seja, a biblioteca serve de apoio para atividades pedagógicas.

A biblioteca escolar para Campelo (2010, p.26) “é o espaço por excelência, para o desenvolvimento de atividades de produção do conhecimento, que colocam o aluno no centro do processo de aprendizagem”.

Desta forma, a biblioteca escolar assume um papel importante na vida dos alunos em uma escolar, devendo garantir o livre acesso ao conhecimento registrado, sem restrições, procurando desenvolver atividades que contribuam para o desenvolvimento intelectual de seus usuários.

Para Suaiden (1980, p. 2) “a função social da biblioteca está integrada com a da comunidade e a escola. Biblioteca e escola se complementam se sucedem em diferentes etapas da vida do individuo e o marcam para sempre”.

Com base nos conceitos acima citados a biblioteca escolar é um instrumento no processo ensino-aprendizagem no qual tem a capacidade de desenvolver nos alunos “a imaginação, preparando-os para viver como cidadãos responsáveis”. (INFLA/UNESCO, 2002, p.1).

Sendo assim, biblioteca escolar tem por missão “promover serviços de apoio à aprendizagem e livros aos membros da comunidade escolar, oferecendo-lhes a possibilidade de se tornarem pensadores críticos e efetivos usuários da informação, em todos os formatos e meios” (INFLA/UNESCO, 2002, p.1)

Logo, a biblioteca escolar é um instrumento no processo ensino – aprendizagem que tem a capacidade de desenvolver nos estudantes os seus direitos e deveres de cidadão por meio do acesso aos livros. Em relação ao acesso aos livros

o Manifesto INFLA/UNESCO (2002, p.2) expõe que “o quadro de pessoal da biblioteca constitui-se em suporte ao uso de livros e outras fontes de informação, desde obras de ficção até outros tipos de documentos, sobre a missão da biblioteca escolar” (INFLA/UNESCO, 2002, p.1)

Nesse contexto NERY (1989, p.12) cita os objetivos da biblioteca escolar que são:

- Ampliar conhecimentos, visto ser uma fonte cultural;
- Colocar à disposição dos alunos um ambiente que favoreça a formação e desenvolvimento de hábitos de leitura e pesquisa;
- Oferecer aos professores o material necessário à implementação de seus trabalhos e ao enriquecimento de seus currículos escolares;
- Colaborar no processo educativo, oferecendo modalidades de recursos, quanto à complementação do ensino-aprendizado, dentro dos princípios exigidos pela moderna pedagogia;
- Proporcionar aos professores e alunos condições de constante atualização de conhecimentos, em todas as áreas do saber;
- Conscientizar os alunos de que a biblioteca é uma fonte segura e atualizada de informações;
- Estimular nos alunos o hábito de freqüência a outras bibliotecas em busca de informação e/ou lazer;
- Integrar-se com outras bibliotecas, proporcionando: intercâmbios culturais, recreativos e de informações.

Esses objetivos demonstram a importância da biblioteca escolar no processo ensino – aprendizagem. Para que esses objetivos sejam atingidos é necessário que haja um entrosamento entre bibliotecários, professores e gestores da escola com o objetivo de melhorar o processo de ensino - aprendizado dos alunos. Vale ressaltar que para a biblioteca escolar cumprir sua missão e atingir os seus objetivos, é necessário que exista em seu quadro de funcionários - o bibliotecário.

### **3.2 O profissional bibliotecário**

Nos últimos anos é possível observar como as bibliotecas escolares, mesmo dispendo de recursos escassos e estrutura física muitas vezes inadequada, procuram

desenvolver-se e cumprir com seu importante papel no apoio as atividades educacionais da escola onde se encontra inseridas.

Além disso, a maioria das bibliotecas escolares não possuem em seu quadro de funcionários um profissional qualificado – o bibliotecário, ou seja, a função do bibliotecário na realidade passa então, a ser ocupada por profissionais remanejados na área de educação e outras áreas, que exercem na grande maioria sem qualificação profissional. Sobre isso, Bernardes, Pimentel e Santana (2007, p.24, grifo nosso) citam que:

A experiência nos vem mostrando que na prática muitas das bibliotecas escolares vêm sendo utilizadas inadequadamente, sob a visão de um conceito ultrapassado. Assim, é comum observá-las sendo usadas como simples depósitos de livros. **Com relação à questão administrativa, também é comum encontrarmos à frente das bibliotecas escolares pessoas que, apesar de extrema boa vontade, não estão capacitadas para esta tarefa.**

A Lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962 (ANEXO A), que dispõe sobre a profissão de bibliotecário, menciona que:

Art. - 2. O exercício da profissão de Bibliotecário, em qualquer de seus ramos, só será permitido:  
a) aos Bacharéis em Biblioteconomia, portadores de diplomas expedidos por Escolas de Biblioteconomia de nível superior, oficiais, equiparadas ou oficialmente reconhecidas.

Sendo assim, a função do bibliotecário nas Bibliotecas Escolares só poderia ser exercida pelo bibliotecário que tem qualificação profissional para atuar na escola.

Juntamente o professor conta com um importante aliado: [...]. Juntos, eles podem planejar e avaliar os processos de pesquisa a serem desenvolvidos. Esse trabalho em equipe pode fazer da aprendizagem um processo mais estimulante e significativo para os alunos. (CAMPELO, 2010, p.25)

Neste sentido, está comprovado que bibliotecários e professores, ao trabalharem em conjunto, influenciam o desempenho dos estudantes para o alcance de maior nível de literacia na leitura e escrita, aprendizagem, resolução de problemas, uso da informação e das tecnologias de comunicação e informação. [...] O bibliotecário escolar é o

membro profissionalmente qualificado, responsável pelo planejamento e gestão da biblioteca escolar. Deve ser apoiado tanto quanto possível por equipe adequada, trabalhar em conjunto com todos os membros da comunidade escolar e deve estar em sintonia com bibliotecas públicas e outros. (INFLA/UNESCO, 2002, p.2-3)

As colocações de Campelo (2010) e do INFLA/UNESCO (2002) revelam o quanto o bibliotecário escolar é importante para que biblioteca escolar exerça sua missão e objetivos.

## 4 RANGANATHAN, UM DOS MAIORES TEÓRICOS DA BIBLIOTECONOMIA <sup>1</sup>

Nesse estudo apresentamos algumas considerações sobre Ranganathan com base na pesquisa de Figueiredo (1992); Souza (1986) e Vicentini (1972).

### 4.1 Ranganathan

Nascido em 09 de Agosto de 1892, na cidade de Sirkali, no estado de Tamil Nadu localizado no sul da Índia, o pensador indiano Shiyali Ramamrita Ranganathan (Foto 1), ficou conhecido na literatura internacional simplesmente como Ranganathan. Foi casado com Sarana, com quem teve apenas um filho.



FOTO 1 – Shiyali Ramamrita Ranganathan  
Fonte: <http://pt.wikipedia.org>

Em 1913, graduou-se em matemática na Universidade de Madras e atuou durante sete anos, como professor de matemática no ensino superior, também

---

<sup>1</sup> Esse título foi baseado nas colocações de Sebastião de Souza na obra intitulada: Fundamentos filosóficos da Biblioteconomia. **R. Bibliotecon. Brasília**, n.2, v. 14, p. 189 - 196, Jul./Dez. 1986.

chegou a escrever alguns livros na área de matemática. Era considerado por muitos como um homem bastante politizado e sempre lutava pela melhoria de condições de trabalho.

Em 1924 assumiu a função de bibliotecário, após concorrer no ano anterior, a uma vaga de bibliotecário na Universidade de Madras em 1923, Ranganathan foi aprovado, sendo o único candidato que atendia a todas as exigências para a vaga, mesmo não sendo formado em biblioteconomia. Essa mudança de área de trabalho tornou necessária que Ranganathan procurasse especializar-se em organização de bibliotecas na Grã Bretanha, destacando-se então, como cientista da classificação.

Durante o período em que atuava como bibliotecário Ranganathan conseguiu associar seus conhecimentos em matemática com seus estudos em biblioteconomia, possibilitando o desenvolvimento de seu próprio sistema decimal. Apenas em 1928, Ranganathan conseguiu desenvolver as suas Cinco Leis para a Biblioteconomia, que ficou conhecida no mundo inteiro como as **Cinco Leis de Ranganathan**.

Mas tarde, também exerceu a função de professor de biblioteconomia e nesse período escreveu mais de cinquenta livros e artigos. Segundo Vicentini (1972, p. 02) Ranganathan em sua vasta literatura, procurava defender a importância das bibliotecas e sua contribuição para a educação. Dentre suas obras podemos destacar: o Código de catalogação classificado; Administração de bibliotecas; A classificação de Colon; Pesquisa em ciências sociais e bibliotecas; Manual de biblioteca; Elementos de classificação bibliográfica; Serviço de referência; Documentação e suas facetas; Seleção de livros na Biblioteca.

Ranganathan faleceu em 27 de setembro de 1972, na cidade de Bangalore, estado de Karnataka na Índia, em sua casa, devido a complicações respiratórias, decorrente de uma bronquite.

#### **4.2 As leis de Ranganathan**

Com relação à aplicação das leis de Ranganathan, Figueiredo (1992, p.186) afirma que:

[...] após 60 anos, a filosofia e a visão prática preconizadas nas cinco leis de Ranganathan. Modernizadas, como indicado na revisão da literatura, elas demonstram como atingir uma atuação profissional eficiente e oferecem os meios para se fazer frente às novas situações criadas pelas mudanças sociais e tecnológicas que a profissão terá que enfrentar, mais cedo ou mais tarde, neste país.

Nesse contexto, as Leis de Ranganathan não estão desatualizadas, pelo contrário, elas são parâmetros para avaliarmos os serviços prestados pelas bibliotecas principalmente devido a sua modernidade, em particular, da biblioteca escolar sem nenhuma restrição, como é o caso do nosso estudo na Biblioteca Augustos dos Anjos, onde será estudada apenas a primeira e quarta lei de um dos maiores teóricos da biblioteconomia.

### **1º Lei - livros são para o uso:**

No artigo intitulado A modernidade das cinco leis de **Ranganathan**, a autora Nice Figueiredo (1992, p. 187) terço os seguintes comentários sobre a primeira lei:

A primeira lei – Livros são para o uso – conduz naturalmente a um sistema de bibliotecas no qual elas se localizam em pontos centrais, abrem por longos horários, são mobiliadas de maneira hospitaleira e com corpo de pessoal treinado, orientado a prestação de serviços e adequadamente assalariado.

Assim, em sua primeira lei Ranganathan nos leva a uma reflexão sobre a necessidade de desenvolver um sistema de bibliotecas que estejam localizadas em lugares de acesso fácil, dispoendo de horários abrangentes e com pessoal qualificado para a prestação de seus serviços com qualidade.

Essa lei, quando corretamente aplicada, retira do profissional bibliotecário aquela imagem antiga e arcaica de um profissional conservador ou “guardador de livros”, possibilitando ao bibliotecário, mostrar-se como um verdadeiro mediador entre a informação e o usuário. O acesso a informação pelo usuário se tornará mais fácil, sem restrições.

#### **4º Lei - economize o tempo do leitor:**

Figueiredo (1992, p. 187) em relação à quarta lei cita que:

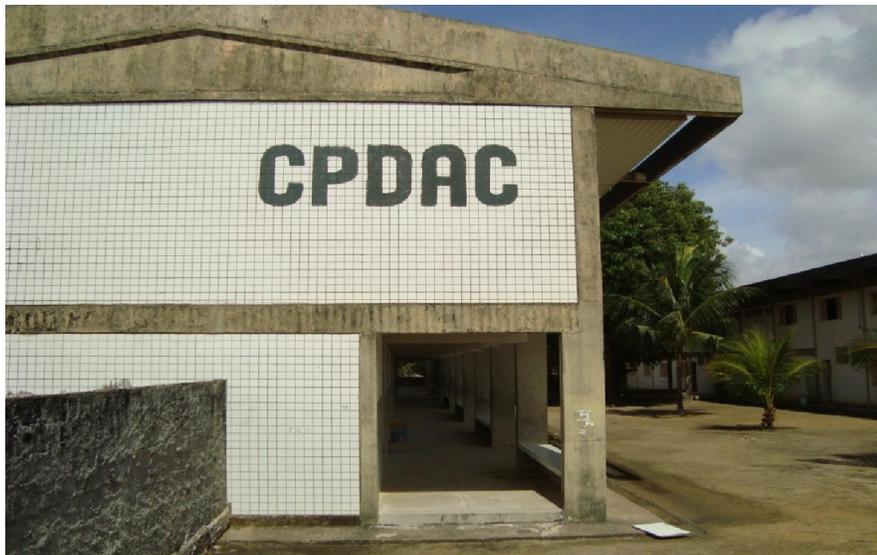
A quarta lei – Economize o tempo do leitor – enfatiza serviço eficiente, o que implica rápido sistema de empréstimo e guias de fácil entendimento nas estantes. Esta lei tem como corolário – Economize o tempo do bibliotecário – o que requer o uso de técnicas e tecnologias que permitam ao pessoal atuar de maneira eficiente.

Sendo assim, eficiência é o ponto principal a ser observada na quarta lei, a eficiência que deve estar aliada a melhores condições de produtos e serviços da biblioteca, ou seja, a biblioteca deve não apenas satisfazer a necessidade informacional do usuário, mas satisfazer essa necessidade com mais eficiência, o que garantirá o retorno de seus usuários.

## **5 CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEPUTADO ANTONIO CABRAL (CPDAC)**

O Centro Profissionalizante Deputado Antonio Cabral (CPDAC) é uma instituição pública estadual de ensino médio e fundamental (6º ao 9º ano) e está localizada na Rua Avelina dos Santos, s/n – Bairro Valentina de Figueiredo no município de João Pessoa/PB (Foto 2).

A escola foi criada por meio do Decreto Estadual Nº 11.426, de 02 de julho de 1986, durante a gestão administrativa de Wilson Leite Braga, contudo, foi inaugurada no período entre 15 de junho de 1986 a 15 de março de 1987 no governo de Nilton Bezerra Cabral.



**FOTO 2 – Centro Profissionalizante Deputado Antonio Cabral**

Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

No ano 1991, teve início o curso de Magistério na escola, porém, o curso só foi regulamentado ano de 1993, por meio da Resolução Nº 93.194/1993. Entretanto, o curso de magistério só atuou até o ano de 2005. Atualmente, a escola desenvolve

o programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) contribuindo para a inclusão social da comunidade local, bem como, de moradores dos bairros próximos.

A escola apresenta boa estrutura física, com 25 (vinte e cinco) salas de aula; 01 (uma) sala para direção da escola; 01 (uma) sala para secretaria; 01 (uma) sala para coordenação; 01 (uma) sala para os professores; 01 (uma) sala para o conselho escolar; 01 (um) laboratório de informática; 01 (uma) sala de vídeo; 01 (um) auditório; 01 (uma) biblioteca; 01 (um) ginásio de esportes e estacionamento.

Seu horário de funcionamento é abrangente, funcionando nos três turnos: manhã, tarde e noite e atende cerca de três mil alunos. Seu quadro de funcionários é formado por 100 (cem) professores e 90 (noventa) funcionários.

A atual gestão é formada pelo diretor geral professor Eli Freire dos Santos e dos vice-diretores Alexsandro Marques Lira do Ó e Ana Ligia de M. Cavalcante Monteiro.

A equipe pedagógica é composta por: Maria Betânia Soares Vieira Franco e Risolene Feitosa Alves (coordenadoras); Carlos Medeiros Monteiro e Luiza de Marilac do Nascimento (apoio pedagógico) e Virna Vasconcelos Lopes (secretaria geral).

## 6 BIBLIOTECA AUGUSTO DO ANJOS

A Biblioteca Augusto dos Anjos recebeu esse nome no ano de 2005, em homenagem ao poeta paraibano Augusto de Carvalho Rodrigues dos Anjos (Foto 3), que ficou conhecido internacionalmente como poeta Augusto dos Anos<sup>2</sup>.



**FOTO 3 – Poeta Augusto dos Anjos**

Fonte: [http://www.vidaslusofonas.pt/augusto\\_dos\\_anjos.htm](http://www.vidaslusofonas.pt/augusto_dos_anjos.htm)

A Biblioteca Escolar Augusto dos Anjos (Foto 4) está localizado na parte interna do da escola CPDAC. Segundo os atuais gestores da escola, não há nenhum documento que conste a data de inauguração da biblioteca, contudo, eles informaram que quando a escola foi inaugurada e entregue a comunidade local, durante o governo de Nilton Bezerra Cabral, a biblioteca já estava pronta para o

---

<sup>2</sup> Esse poeta e também professor paraibano nasceu em 20 de abril de 1884, no Engenho Pau d'Arco, município de Cruz do Espírito Santo, no estado da Paraíba. Foi estudante secundarista no Lyceu Paraibano e formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Recife em 1907. Casou-se em 04 de julho de 1910, com Ester Fialho. Dedicou-se ao magistério e chegou a lecionar aulas também no Lyceu Paraibano. Seu único livro “EU”, foi publicado em 1912 e faz uma reunião de seus poemas. Faleceu aos trinta anos de idade, em 12 de novembro de 1914, no estado de Minas Gerais na cidade de Leopoldina, devido a uma pneumonia. Fonte: [http://www.vidaslusofonas.pt/augusto\\_dos\\_anjos.htm](http://www.vidaslusofonas.pt/augusto_dos_anjos.htm).

atendimento aos seus usuários, ou seja, a escola foi inaugurada juntamente com a biblioteca.



**FOTO 4 – A Biblioteca Escolar Augusto dos Anjos**  
Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

O quadro de funcionários da biblioteca é composto por 01 (um) bibliotecário, Agamenon Ramalho Palitot, quem trabalha no horário da manhã e noite. No turno da tarde a responsável pela biblioteca é a funcionaria pública estadual Inácia de Fátima Bezerra Queiros, cuja função exercida no corrente ano, é a função de bibliotecária, apesar de possuir apenas o ensino médio completo e não possuir formação necessária para exercer sua função atual, como afirma a Lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962 (ANEXO A).



**FOTO 5 – Balcão de atendimento (Serviços de referência)**

Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

A biblioteca possui uma boa localização dentro da escola, o ambiente é bem iluminado e ventilado, porém, dispõe de pouco espaço físico (Foto 5), o acervo encontra-se distribuído em 16 (dezesesseis) estantes de aço; os usuários dispõem de 06 (seis) mesas redondas; algumas mesas possuem 03 (três) tipos de cadeiras diferentes, entretanto, as cadeiras não são apropriadas para as mesas.

O acervo da biblioteca não é automatizado sendo o mesmo semi-aberto, ou seja, para os usuários (estudantes, professores e funcionários) terem acesso as estantes são necessária autorização do bibliotecário no horário da manhã e noite ou do funcionário da escola no horário da tarde.



**FOTO 6 – Visibilidade do ambiente dos usuários através do balcão de atendimento**  
Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

O acervo da biblioteca é composto por obras de referência: enciclopédias, dicionários, biografias, periódicos (Revista Escola) e livros. A coleção dos livros é composta por livros de literatura e livros didáticos (disciplinas do curso do Ensino Fundamental e Médio), por exemplo, ciências, biologia, sociologia, religião, português, literatura, matemática, línguas estrangeiras, geografia, história etc. voltados para atender as necessidades dos alunos e livros de literatura científica direcionados aos professores. Não existem documentos de multimeios como também instrumentos de pesquisa entre o usuário e o acervo, o sistema de busca da informação é feito diretamente nas estantes com orientação dos funcionários ou bibliotecário. O serviço de empréstimo utiliza-se de fichas impressas no qual é possível regular o controle dos usuários cadastrados na biblioteca.

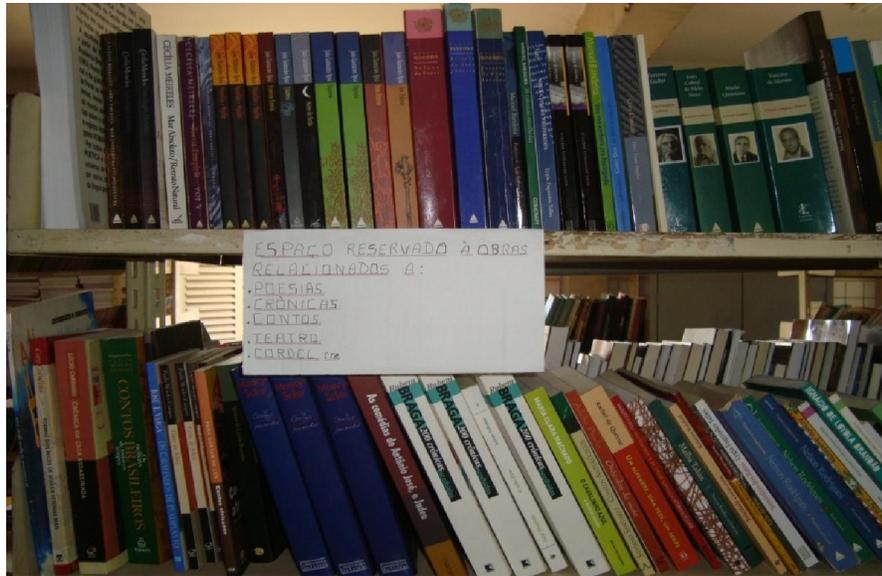


**FOTO 7 – O acervo da biblioteca**  
Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

Quanto à organização do acervo, como pode ser observado na foto 8 e 9, a biblioteca, não está organizada pela Classificação Decimal Universal (CDU) nem pelo método Classificação Decimal de Dewey (CDD), existe apenas uma sinalização nas prateleiras que corresponde ao nome das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio.



**FOTO 8 – Forma de organização dos livros nas estantes**  
Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.



**FOTO 9 – Forma de Classificação das obras na prateleira**

Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

A biblioteca participa das atividades pedagógicas, de lazer e de cultura promovidas pelos professores, como também, desenvolve atividades em conjunto com eles de incentivo a leitura.

## 7 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para atingir os objetivos da pesquisa foram adotados os seguintes procedimentos metodológicos.

### 7.1 Caracterização da pesquisa

Com base no objetivo geral da monografia é possível caracterizar a pesquisa como descritiva e exploratória no qual:

As pesquisas descritivas têm como objetivo básico descrever as características de populações e de fenômenos. Muitos estudos de campo, bem como de levantamentos, podem ser classificados nessa categoria. Nos levantamentos, contudo, a preocupação do pesquisador é a de descrever com precisão essas características, utilizando instrumentos padronizados de coleta de dados, tais como questionários e formulários, que conduzem a resultados de natureza quantitativa. (GIL 2008, p.131)

Para Gil (2008, p.131, grifo nosso) a pesquisa de nível exploratório tem como objetivo principal:

[...] desenvolver idéias com vista em fornecer hipóteses em condições de serem testadas em estudos posteriores. **Muitas das pesquisas designadas como estudos de caso encontram-se neste nível.** Seu planejamento reveste-se de muito mais flexibilidade que o dos outros tipos de pesquisa.

A pesquisa também se caracteriza como Estudo de Caso que segundo Pádua (2004, p.74) “o estudo de caso é uma tentativa de abranger as características mais importantes do tema que está pesquisando, bem como seu processo de desenvolvimento” .

### 7.2 Tipo de Abordagem

Nesse estudo foram adotadas abordagens qualitativas e quantitativas que segundo Aróstegui (2006, p.557) “as técnicas qualitativas cuja essência aspira

reconstruir o objeto sem se pautar por aspectos numéricos, enquanto, que, as quantitativas buscam medir relações, ou descobrir novas relações por meio do tratamento estatístico. [...]. Portanto, as “relações das técnicas qualitativas e quantitativas não são, de maneira alguma, de oposição, mas sim de complementaridade”.

### **7.3 Definição da população e seleção de amostra**

O universo da pesquisa é constituído de 300 usuários cadastrados na Biblioteca Augusto dos Anjos. Contudo, devido ao curto espaço de tempo da pesquisa, adotou-se como critérios de seleção os estudantes na faixa etária de 12 a 20 anos de idade<sup>3</sup> que estavam na biblioteca durante o intervalo das aulas (09:30 h às 10:00h) no turno da manhã, um vez que, nesse horário a biblioteca tem sob sua responsabilidade um bibliotecário. Nesse contexto, a amostra a pesquisa foi constituída por 35 alunos escolhidos aleatoriamente entre os dias 16 a 23 de novembro do corrente ano.

### **7.4 Instrumento de coleta de dados**

Para coleta de dados foi utilizado um questionário semi-estruturado, por ser um instrumento de fácil aplicação e quando bem elaborado, permite obtenção de informações importantes para análise de resultados na pesquisa.

Para Gil (2008, p.115) “pode-se verificar que o questionário constitui o meio mais rápido e barato de obtenção de informações, além de não exigir treinamento de pessoal e garantir o anonimato”.

É importante lembrar que, em algumas respostas do questionário aplicado, os usuários poderiam justificar suas respostas, logo, foram selecionadas aleatoriamente algumas dessas respostas que foram apresentadas e transcritas exatamente iguais a forma de escrita utilizada pelo próprio usuário, sendo este codificado e identificado pela expressão: (U1) para resposta do usuário 1; U2

---

<sup>3</sup> Essa faixa etária foi escolhida pelo fato dos alunos já serem alfabetizados e assim poderem responder o questionário.

(usuário 2); U3 (usuário 3); U4 (usuário 4); U5 (usuário 5); U6 (usuário 6); U7 (usuário 7); U8 (usuário 8); U9 (usuário 9); U10 (usuário 10).

Assim, por se tratar de estudo de caso, a técnica de aplicação de questionário, reúne diversas vantagens, tornando possível a obtenção de dados que podem ser facilmente analisados, possibilitando melhor compreensão dos resultados obtidos.

## **8 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS**

Com a finalidade de atingir os objetivos da pesquisa, se fazem necessárias a análise e interpretação dos dados obtidos por meio da aplicação de um questionário semi-estruturado a 35 usuários, que, durante a coleta de dados, freqüentavam a Biblioteca Escolar Augusto dos Anjos no turno da manhã no qual responderam voluntariamente as perguntas propostas. Vale ressaltar que a pesquisa realizou o pré - teste com cinco usuários no período entre os dias 14 e 15 de novembro do corrente ano.

Para Sanz Casado (1994, p. 1):

Estudar os hábitos de informação dos distintos usuários é uma tarefa complexa, uma vez que existe um número importante de variáveis que fazem parte do comportamento do usuário quando estes buscam e usam os recursos informacionais que necessitam para satisfazer suas necessidades. Entretanto, esse comportamento, longe de seguir passos desordenados, demonstra características muito semelhantes em determinados grupos homogêneos com o qual é possível estabelecer uma tipologia dos distintos grupos de usuários com o objetivo de facilitar seu estudo e aplicar seus resultados ao planejamento e funcionamento dos serviços de informação.

Portanto, para verificar se as leis de Ranganathan estão sendo aplicadas na biblioteca Augusto dos Anjos, é fundamental que seja realizado um estudo de usuários, pois, através desse estudo é possível traçar o perfil dos usuários e avaliar a qualidade dos serviços prestados aos mesmos.

### **8.1 Perfil dos usuários**

Nesse contexto, a pesquisa teve como ponto de partida traçar o perfil dos usuários da Biblioteca Augusto dos Anjos quanto à faixa etária e gênero dos usuários conforme o quadro 1 e Gráfico 1.

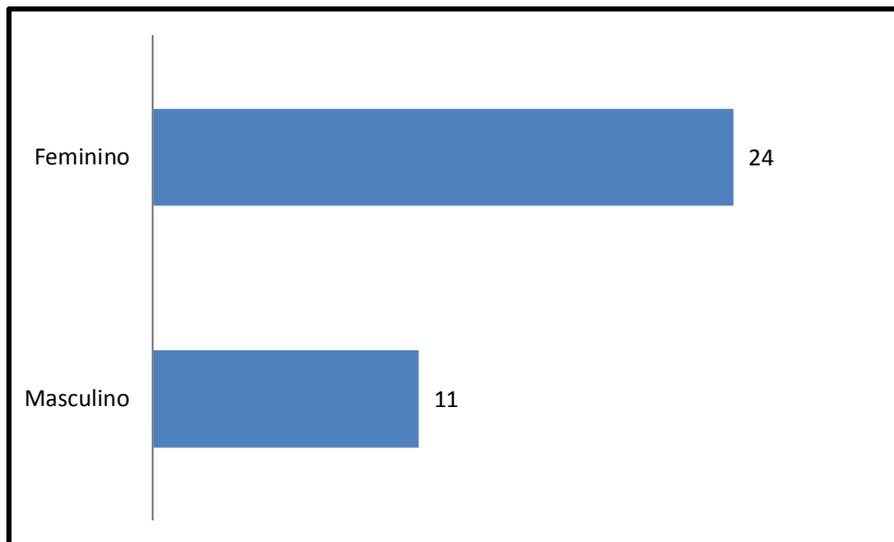
<b>Faixa Etária</b>	<b>Quantidade de usuários</b>	<b>Percentual %</b>
12 a 15 anos	20	57 %
16 a 20 anos	15	43 %
20 a 25 anos	0	0 %
Acima de 25 anos	0	0 %
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>100 %</b>

**Quadro 1 - Faixa etária dos usuários**

Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

O quadro 1 representa à primeira questão do questionário – faixa etária, nesse contexto, verificou-se que, de um total de 35 usuários que responderam ao questionário, a maioria dos usuários, cerca de 57% possuem faixa etária entre 12 a 15 anos de idade; seguido de 43% com idade entre 16 a 20 anos; nenhum dos usuários que participaram da amostra tinha idade superior a 20 anos de idade.

A segunda questão do questionário corresponde ao gênero dos usuários, no qual o resultado pode ser visualizado no Gráfico 1.



**Gráfico 1 – Gênero dos usuários**

Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

Com base no gráfico 1 apresentado, 69% dos usuários são do gênero feminino e 31% correspondem ao gênero masculino, ou seja, dos 35 usuários que responderam ao questionário, 11 usuários são do sexo masculino e 24 do sexo feminino.

A terceira questão do questionário corresponde à série dos usuários no qual se constatou que 20 usuários estavam cursando o Ensino Fundamental e 15 usuários eram cursante do Ensino Médio conforme a tabela abaixo:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>
Usuário/ Série	Usuário/ Série
03 usuários / 6º ano	04 usuários / 1º ano
05 usuários / 7º ano	06 usuários / 2º ano
06 usuários/ 8ª ano	05 usuários / 3º ano
06 usuários / 9º ano	
<b>Total: 20 usuários</b>	<b>Total: 15 usuários</b>

**Tabela 1 – Série dos usuários**

Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

A quarta questão do questionário corresponde aos turnos em que os usuários costumavam frequentar a biblioteca. Nessa questão obteve-se como resposta o turno da manhã com o percentual de 100%. Esse resultado pode ser entendido pelo fato de se tratar de uma biblioteca escolar, no qual é mais comum os alunos frequentarem a biblioteca no horário em que estudam na escola, principalmente, no intervalo entre as aulas. Com relação à quinta questão do questionário - Frequência dos usuários na biblioteca, o resultado pode ser visualizado o quadro 2 abaixo:

<b>Frequência dos usuários</b>	<b>Quantidade de usuários</b>	<b>Percentual %</b>
Todos os dias	4	11%
1 vez por semana	7	20%
15 em 15 dias	5	14%
2 a 3 vezes na semana	9	26%
1 vez por mês	8	23%
Outros	2	6%
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>100%</b>

**Quadro 2 – Frequência dos usuários na biblioteca**

Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

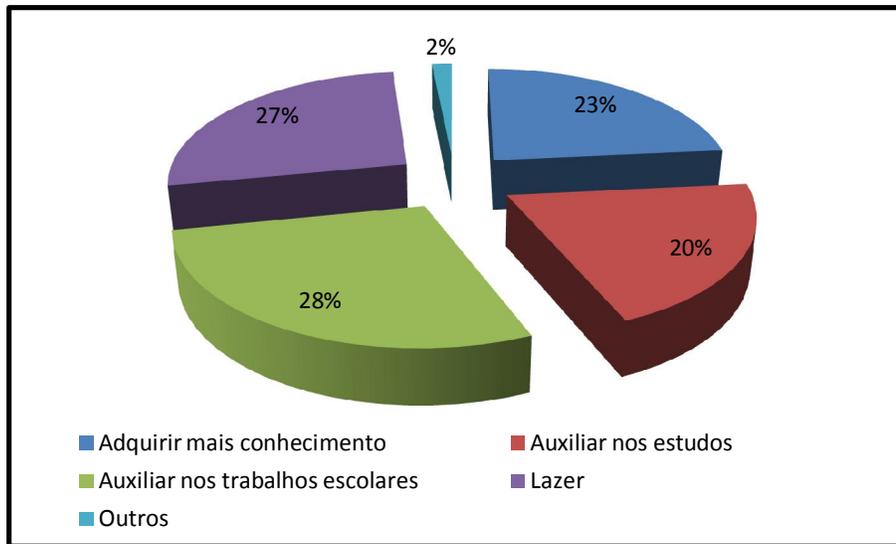
Conforme o quadro 2, verificou-se que 26 % dos usuários costumam frequentar a biblioteca Augusto dos Anjos entre 2 a 3 vezes na semana; seguido de 23% que costumam frequentar apenas 1 vez por mês; 20% apenas 1 vez na semana; 14 % de 15 em 15 dias; 11% todos os dias e apenas 6% escolheram a opção “ outros”, justificando a sua resposta da seguinte forma:

*“Só vou a biblioteca quando preciso de livro, mesmo assim nunca tem”.* (U1)

*“Só vou quando tem trabalho da escola”.* (U2)

Assim, conforme o quadro 2, embora o acervo da biblioteca Augusto dos Anjos ainda não atenda a algumas necessidades dos seus usuários, ainda existe uma frequência de usuários bastante significativa, porém, é necessário que os gestores da biblioteca busquem identificar as reais necessidades dos seus usuários.

Assim, na sexta questão, relacionou-se os possíveis motivos que levam os usuários a frequentar a biblioteca Augusto dos Anjos no qual os resultados obtidos, foram ilustrados no gráfico 2 abaixo no qual demonstra que 28% procuram a biblioteca em busca de auxílio nos trabalhos escolares; 27 % buscam lazer na biblioteca; 23% para adquirir mais conhecimentos; 20 % para auxiliar nos estudos; 2 % outros motivos.



**Gráfico 2 – Motivos de frequência a biblioteca**  
Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

Queremos destacar a usuária (U1) que assinalou todas as alternativas justificando e que escreveu a seguinte frase:

*“Eu amo ler! Por isso sempre estou na biblioteca”.* (U1)

Percebe-se que a biblioteca procura auxiliar os seus usuários nas atividades escolares mesmo dispondo de poucos recursos em seu acervo.

## 8.2 “Os livros são para o uso” - Primeira Lei de Ranganathan

Com a finalidade de verificar a aplicabilidade da primeira Lei de Ranganathan – *Os livros são para o uso*, os usuários foram questionados pelas seguintes perguntas:

- a) Você tem livre acesso aos livros/documentos nas estantes da biblioteca?
- b) Costuma pegar livros emprestados? Caso seja *sim*, com que frequência costuma pegar livros emprestados na biblioteca? Caso seja *não*, por quê?
- c) Você costuma fazer leitura na biblioteca utilizando o material da própria biblioteca? Justifique sua resposta.

Com relação às questões “a” e “b”, a pesquisa tabulou os dados no quadro 3 abaixo:

Resposta dos Usuários	Acesso livre aos livros		Empréstimos de livros	
	Quantidade de usuários	Percentual %	Quantidade de usuários	Percentual %
Sim	30	86 %	23	66 %
Não	05	14 %	12	34 %
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>100 %</b>	<b>35</b>	<b>100 %</b>

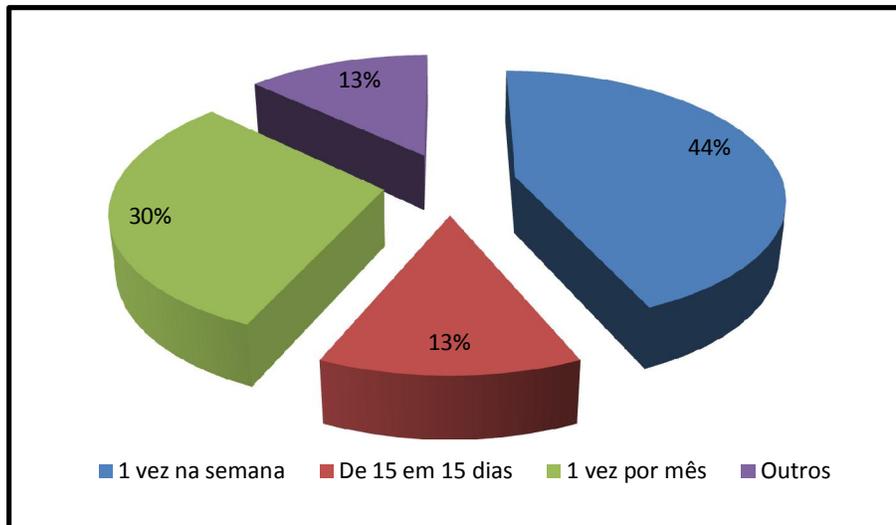
**Quadro 3 – Acesso aos livros / Realização de empréstimos**

Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

No quadro 3 é possível observar as respostas dos usuários para questão “a” e para questão “b”. A questão “a” obteve como resposta: 86% dos usuários responderam “sim”, tem acesso aos livros na estante, porém, esse acesso é mediante autorização de um dos funcionários da biblioteca ou do bibliotecário, pois, no local existe um balcão que separa os usuários do acervo; 14% responderam que “não tem acesso livre”, justificando com barreira o balcão de atendimento.

Na questão “b” 66 % dos usuários fazem empréstimos de livros na biblioteca e 34 % *não* costumam fazer empréstimo.

No caso dos usuários que utilizam o serviço de empréstimo da biblioteca, o Gráfico 3, demonstra a frequência com que esses usuários utilizam o serviço da Biblioteca .



**Gráfico 3 – Frequência de empréstimos realizados pelos usuários da Biblioteca Augusto dos Anjos**

Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

Nesse contexto, dos 34% dos usuários que responderam “não”, alguns usuários justificou da seguinte forma a sua resposta:

*“Não. Porque as pessoas da biblioteca não nos tratam bem, são ignorantes, demoram pra deixar agente passar pra o lado das estantes”.* (U1)

*“Não. Pois tem que fazer cadastro, já tentei fazer, mas nunca tem ficha”.* (U2)

*“Não. Porque costumo pegar livros em outros lugares, para não ter que ficar pedindo autorização toda vez que preciso ver a estante”.* (U3)

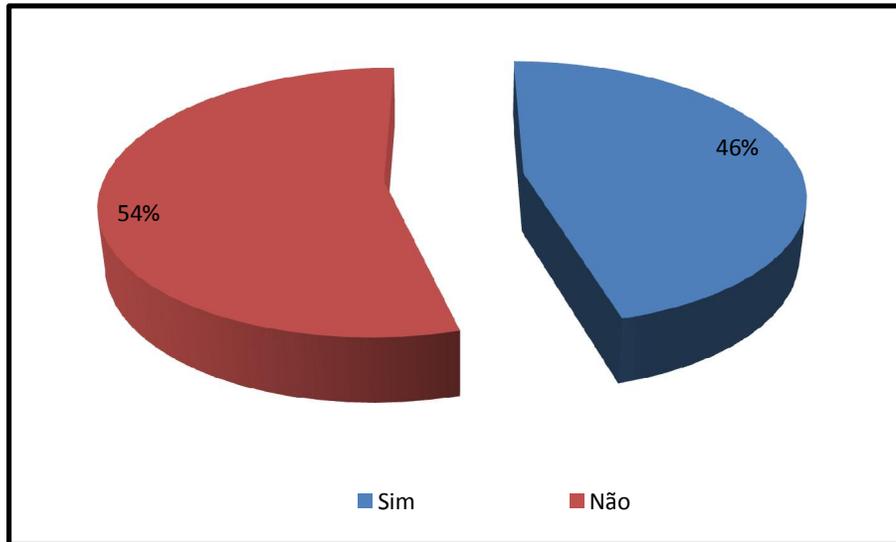
*“Não. Porque não tem livros do meu interesse”.* (U4)

*“Não. Porque quando vou à biblioteca, eu leio os livros lá mesmo ou então depois eu volto e termino”.* (U5)

*“Não. Porque estou com outros índices de leitura, a Bíblia”.* (U6)

As justificativas dos usuários induzem a uma reflexão, nas “barreiras” encontradas pelos usuários, ou seja, mau humor dos funcionários, falta de material de expediente, necessidade de pedir autorização toda vez que desejam algo no acervo etc. Todos esses fatores interferem no desejo do usuários retornar a biblioteca e fazer uso do acervo.

Com relação à questão “c” sobre o hábito de fazer leitura na biblioteca utilizando o material da própria biblioteca, 54% dos usuários não possuem o hábito de fazer leitura na biblioteca com material do acervo; enquanto que 46% responderam que sim, costumam fazer leitura com material do acervo como demonstra o Gráfico 4.



**Gráfico 4 – Utilização do acervo da biblioteca para leitura no próprio recinto**  
Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

Com relação aos usuários que não utilizam o acervo da biblioteca para fazerem leituras no recinto na mesma, algumas justificativas dos usuários foram selecionadas no qual apresentamos o teor:

“Não. Porque uso meu próprio material”. (U1)

“Não. Porque eu não costumo vir a biblioteca com frequência”. (U2)

“Não. Porque a biblioteca não tem biblia”. (U3)

“Não. Porque não gosto de ler em biblioteca, costumo ler só em casa”. (U4)

“Não. Pois, raramente o silêncio reina na biblioteca”. (U5)

“Sim. Para fazer trabalhos escolares”. (U6)

“Sim. Porque tem algo que não vejo necessidade de levar pra casa”. (U7)

“Sim. Para auxilio nos assuntos abordados”. (U8)

“Sim. Como não possuo livros em casa, vou a biblioteca para ler os livros de lá”.

(U9)

“Sim. É um modo de adquirir mais conhecimento”. (U10)

Em síntese, pode-se afirmar que, as questões “a”, “b” e “c” fazem referência a primeira lei de Ranganathan – *Os livros são para o uso*. Logo, fatores que correspondem à qualidade dos serviços prestados na biblioteca devem ser observados nesse momento, principalmente, a questão do acesso dos usuários, qualificação do pessoal que realiza a prestação dos serviços.

As questões “a” e “b” deixam claro que existem barreiras para os usuários com relação ao uso/acesso dos usuários, não há acessibilidade na biblioteca, faltam profissionais habilitados para a função, pois o bibliotecário só trabalha na biblioteca no horário da manhã e noite, no turno da tarde não existe nenhum profissional bibliotecário. Além deste problema, muitos usuários citaram a questão do balcão de atendimento, como um tipo de “barreira”, que os impede de ter o acesso livre ao acervo, ou seja, na prática, a primeira lei de Ranganathan não está sendo aplicada na biblioteca Augusto dos Anjos.

Através das respostas dos usuários a questão “c”, ao serem questionados sobre o hábito de ler na biblioteca utilizando material da biblioteca, houve um equilíbrio no percentual, porém, percebe-se a necessidade do bibliotecário desenvolver atividades de leitura na biblioteca, visando desenvolver não apenas o hábito da leitura, mais principalmente o gosto pela leitura entre seus usuários.

Diante do exposto, conclui-se então, que a primeira lei de Ranganathan – *Os livros são para o uso*, não se aplica a biblioteca escolar Augusto dos Anjos.

Segundo a norma de acessibilidade da ABNT NBR 9050 (2000, p.88), as bibliotecas e centros de leitura devem seguir os seguintes padrões:

**8.7.2** Pelo menos 5%, com no mínimo uma das mesas devem ser acessíveis, conforme 9.3. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10% sejam adaptáveis para acessibilidade.

**8.7.3** A distância entre estantes de livros deve ser de no mínimo 0,90 m de largura, conforme figura 158.

Nos corredores entre as estantes, a cada 15 m, deve haver um espaço que permita a manobra da cadeira de rodas. Recomenda-se a rotação de 180°, conforme 4.3.

**8.7.4** A altura dos fichários deve atender às faixas de alcance manual e parâmetros visuais, conforme 4.6 e 4.7.

**8.7.5** Recomenda-se que as bibliotecas possuam publicações em Braille, ou outros recursos audiovisuais.

**8.7.6** Pelo menos 5% do total de terminais de consulta por meio de computadores e acesso à internet devem ser acessíveis a P.C.R. e P.M.R. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10% sejam adaptáveis para acessibilidade.

Essas normas estão de acordo com a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (ANEXO B), sancionada pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que estabelece o direito à acessibilidade para todos os indivíduos.

### 8.3 “Poupe o tempo do leitor” - Quarta Lei de Ranganathan

Com relação à quarta lei de Ranganathan, os usuários foram questionados sobre as seguintes questões:

a) Quanto ao atendimento da Biblioteca Augusto dos Anjos, você considera: Rápido, Demorado ou Não observou.

b) A organização do acervo facilita a recuperação da informação? Sim ou Não.

c) Quanto à sinalização adotada na organização da biblioteca? Agilizou a busca do material; Não faz diferença; Não observei; Não existe; Outros.

O quadro 4 representa as respostas dos usuários com relação à questão “a”.

Atendimento na biblioteca	Número de usuários	Percentual %
Rápido	16	46 %
Demorado	9	26 %
Não observei	10	28 %
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>100 %</b>

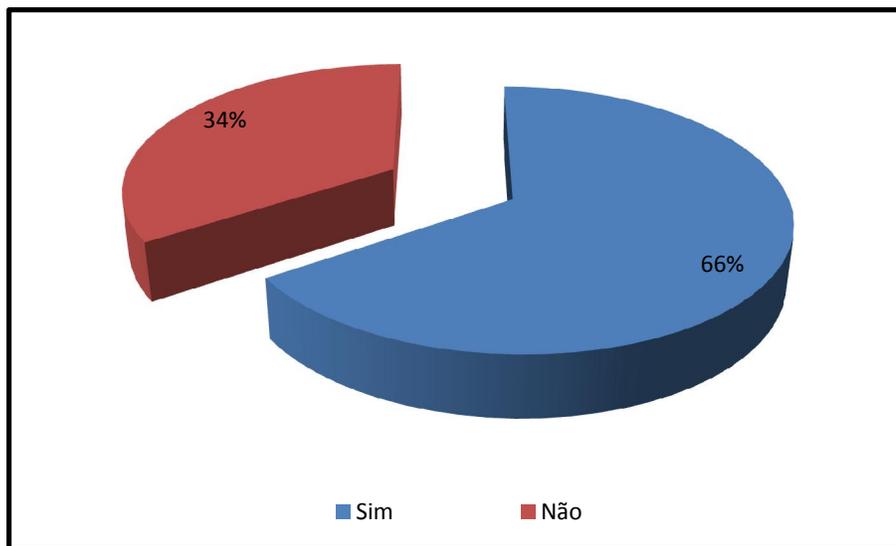
Quadro 4 – Atendimento na biblioteca

Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

Verificou-se nessa questão, que 46 % dos usuários afirmam que o atendimento é rápido; 26 % afirmaram ser demorado e 28% não observaram.

Sendo assim, na questão de tempo para o atendimento dos usuários, com base nos dados obtidos, pode-se dizer que o atendimento é rápido, entretanto, esse resultado não obteve percentual significativo, pois, 54% não afirmaram rapidez no atendimento, deixando implícita a idéia de que o serviço não está sendo eficiente e necessita de melhorias.

Na questão “b”, os usuários foram questionados sobre o tempo gasto na recuperação da informação por meio da organização do acervo. Os resultados obtidos foram ilustrados no gráfico 5 abaixo:



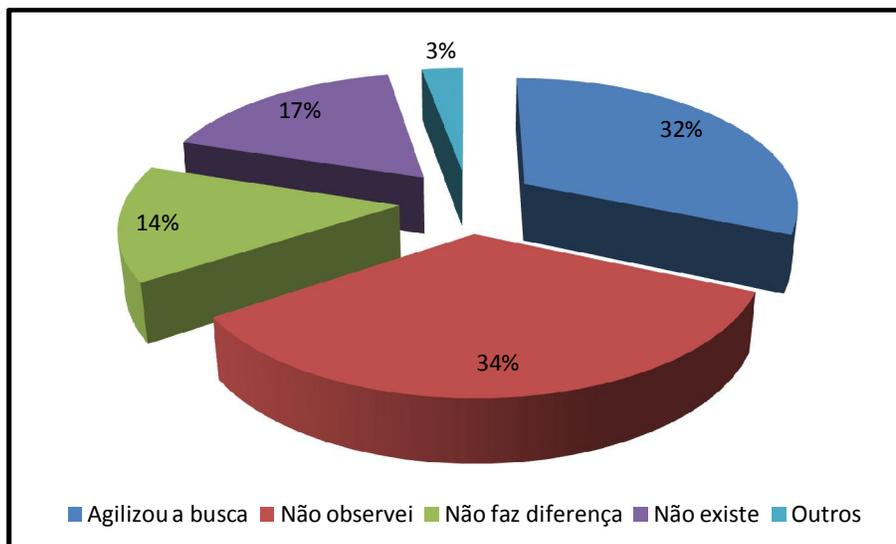
**Gráfico 5 – Organização do acervo**  
Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

De acordo com a resposta dos usuários, a organização do acervo facilita a recuperação da informação, pois, 66% dos usuários responderam “sim”, a forma de organização facilita a recuperação; enquanto que, 34% responderam “não”. Entretanto, observou-se que o acervo é pequeno e suas obras não possuem um método único e específico de classificação e o motivo dos usuários localizarem com facilidade aquilo que desejam, está na familiaridade do usuário com o acervo.

Neste caso, o tempo gasto pelo usuário na recuperação da informação é positivo, para os usuários que já estão familiarizados com o acervo, entretanto, haverá dificuldades para localização de informação no acervo, em casos de novos

usuários ou para aqueles usuários que não possuem a “familiarização” com o acervo, ou seja, não possuem o hábito de frequentá-la.

Na questão “c” os usuários foram questionados quanto à sinalização adotada na organização da biblioteca, pois, a mesma pode economizar o tempo do usuário na busca e recuperação da informação. Nesse contexto 34% dos usuários afirmaram não ter observado a sinalização da biblioteca; 32% responderam que a sinalização agilizou na busca do material; 17 % responderam que não existe sinalização da biblioteca e 14% responderam que não faz diferença. Nesse contexto apenas 3% responderam a opção “Outros” conforme o gráfico 6 abaixo:



**Gráfico 6 – Sinalização adotada na Biblioteca Augusto dos Anjos**  
Fonte: Dados da pesquisa – Novembro/ 2011.

Com relação aos usuários que assinalaram a alternativa “Outros”. Suas respostas formam:

“Quando existe sinalização faz diferença?” (U1)

“Não existe sinalização”. (U2)

“Peço no balcão e fico esperando o atendente me dá o livro”. (U3)

Observa-se que nessa questão, que o tipo de sinalização utilizada na biblioteca não contribuiu para economizar o tempo dos usuários na busca e na recuperação da informação.

Diante do exposto, conclui-se então, que segundo as questões “a”, “b” e “c”, a quarta lei de Ranganathan – *Poupe o tempo do leitor*, não se aplica a biblioteca escolar Augusto dos Anjos, pois serviços básicos como a questão do atendimento aos usuários, forma de organização do acervo e sinalização adotada na biblioteca, não ocorrem de maneira eficiente, o tempo do leitor não é poupado, logo a quarta lei também não se aplica a biblioteca Augusto dos Anjos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados obtidos através da aplicação de um questionário para 35 usuários, escolhidos aleatoriamente e que frequentaram a biblioteca escolar Augusto dos Anjos situada no CPDAC no turno da manhã, no período entre os dias 16 a 23 de novembro do corrente ano, foi possível traçar o perfil desses usuários e estudar a primeira e quarta lei de Ranganathan.

Em termos estruturais da biblioteca, o ambiente encontra-se em boa localização dentro da escola, entretanto, o ambiente interno possui espaço físico muito pequeno, há uma necessidade de substituir as mesas e cadeiras; o balcão de atendimento divide a biblioteca em duas partes, tornando-se uma barreira para acesso as estantes e acervo, faltam equipamentos para uso dos funcionários (material de expediente) e para os usuários, tais como, computadores, aparelhos de som etc. Conclui-se então, que a estrutura atual da biblioteca compromete o acesso a informação.

Existe apenas um profissional bibliotecário, o mesmo exerce sua função no horário da manhã e noite, o turno da tarde fica aos cuidados de um profissional que não está habilitado a essa função.

Assim, a pesquisa constatou através dos resultados obtidos, que a primeira lei de Ranganathan – *Os livros são para o uso*, não se aplica a biblioteca escolar Augusto dos Anjos, pois, apesar da boa localização e do funcionamento da biblioteca ser abrangente, não há acessibilidade, o serviço de empréstimo não ocorre de maneira satisfatória aos usuários e o acervo não é satisfatório para os seus usuários etc.

Com relação à quarta lei de Ranganathan – *Poupe o tempo do leitor*, também não se aplica a biblioteca escolar Augusto dos Anjos, pois o atendimento aos usuários, a forma de organização do acervo e sinalização adotada na biblioteca, não ocorrem de maneira eficiente, o tempo do leitor não é poupado.

Apesar da falta de recursos observada na biblioteca, é preciso que os gestores da biblioteca desenvolvam projetos e ações que despertem o interesse desses usuários em frequentar a biblioteca da escola, para isso é necessários que

seus produtos e serviços, passem por modificações, visando melhorias, para que sigam os critérios sugeridos nas leis de Ranganathan.

Diante do exposto, foi possível propor diretrizes para melhorar a qualidade dos serviços prestados a Biblioteca Augusto dos Anjos, tais como:

- Necessidade da contratação de mais um profissional bibliotecário, para suprir a carência existente no turno da tarde;
- Desenvolver projetos e ações que atraiam os usuários que não tem o habito de freqüentar a biblioteca;
- Traçar projetos no qual, professores e bibliotecários possam trabalhar em equipe, servindo de apoio as atividades pedagógicas;
- Divulgação do acervo por meio de um blog, jornais, murais e panfletos;
- Disponibilizar para os usuários computadores com acesso a internet, no ambiente da biblioteca;
- Automatizar todo acervo, tornando mais rápido a localização dos livros nas estantes;
- Criação de um sistema de avaliação anual dos serviços e produtos disponíveis na biblioteca, visando direcionar o acervo para a real necessidade dos seus usuários;
- Criação de um comitê de fiscalização para que os gestores da escola possam acompanhar o dia a dia da biblioteca;
- Criação de concursos de poesia, literatura, pintura etc, entre os estudantes da escola, abordando questões culturais regionais, valorizando os escritores paraibanos.

É de grande importância que os gestores da escola e a biblioteca trabalhem em equipe visando à inclusão social e cultural dos alunos/ usuários, uma vez que, os usuários da biblioteca Augusto dos Anjos, em sua maioria, também são alunos da escola.

## REFERÊNCIAS

- ABNT NBR 9050. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.** Disponível em:  
<<http://www.mpdf.gov.br/sicorde/NBR9050-31052004.pdf>>. Acesso em: 18 de nov. 2011.
- ARÓSTEGUI, Júlio. **A pesquisa histórica: teoria e método.** Bauru, SP: EDUSC, 2006.
- AUGUSTO DOS ANJOS.** Disponível em:  
<[http://www.vidaslusofonas.pt/augusto\\_dos\\_anjos.htm](http://www.vidaslusofonas.pt/augusto_dos_anjos.htm)>. Acesso em: 04 nov. 2011.
- BERNARDES, Liliane; PIMENTEL, Graça; SANTANA, Marcelo. **Biblioteca escolar.** Brasília: Universidade de Brasília, 2007.
- BRASIL. **Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962.** Disponível em:  
<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1950-1969/L4084.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/L4084.htm)>. Acesso em: 01 nov. 2011.
- BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Disponível em:  
<[http://www.socospel.com.br/arquivos/Lei\\_10098.pdf](http://www.socospel.com.br/arquivos/Lei_10098.pdf)>. Acesso em: 01 nov. 2011.
- CALIXTO, J. A. **A Biblioteca Escolar e a Sociedade da Informação.** Lisboa: Caminho, 2000.
- CAMPELLO, Bernadete. O bibliotecário e a pesquisa escolar. **Presença pedagógica.** v. 16, n.93, mai./jun. 2010. Disponível em:  
<<http://www.presencapedagogica.com.br/capa6/artigos/93.pdf>>. Acesso em: 04 Out. 2011.
- CASTRO, César Augusto. **História da Biblioteconomia Brasileira: perspectiva histórica.** Brasília: Thesaurus, 2000.
- CURY, Augusto Jorge. **Você é insubstituível: este livro revela a sua biografia.** Rio de Janeiro: Sextane, 2002.
- FIGUEIREDO, Nice Menezes de. A Modernidade das Cinco Leis de Ranganathan. **Revista Ciência da Informação,** Brasília, v.21, n. 3, p. 186 - 191, set. /dez. 1992.
- FONSECA, Edson Nery da. **Introdução à Biblioteconomia.** 2 ed. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2007.
- FRAGOSO, Graça Maria. **Biblioteca e escola: uma atividade interdisciplinar.** Belo Horizonte, MG: Editora Lê 1994.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MILANESI, Luis. **O Que é biblioteca**. 8 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1992.

**MANIFESTO IFLA/UNESCO PARA BIBLIOTECA ESCOLAR (2002)**.

Disponível em: <<http://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/portuguese-brazil.pdf>>.

Acesso em: 04 Out. 2011.

NERY, Edson Gabriel. et al. **Biblioteca Escolar: estrutura e funcionamento**. São Paulo: Loyola, 1989.

NERY, Edson Gabriel. et al. **Biblioteca Escolar: estrutura e funcionamento**. São Paulo: Loyola, 1989.

PÀDUA, Elisabete Matallo Marchesini de . **Metodologia da Pesquisa: Abordagem teórico – prática**. 10 ed.rev.atual. Campinas, SP: Papyrus, 2004

RAMALHO, Francisca Arruda. **Definições de Estudo do Usuário**. João Pessoa: 2006. Texto didático.

**SHIYALI RAMAMRITA RANGANATHAN**. Disponível em:

<[http://pt.wikipedia.org/wiki/Shiyali\\_Ramamrita\\_Ranganathan](http://pt.wikipedia.org/wiki/Shiyali_Ramamrita_Ranganathan)>. Acesso em: 01

Nov. 2011.

SANZ CASADO, Elias. **Manual de Estudo de Usuário**. Madrid: Fundación Germán Sanchez Puiperez, Madrid: Pirâmide, 1994. p. 19-31. Tradução da Profª Francisca Arruda Ramalho.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3 ed. rev. atual. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001.

SILVA, Waldeck Carneiro da. **Miséria da biblioteca escolar**. São Paulo: Cortez, 1995.

SOUZA, Sebastião de. Fundamentos Filosóficos da Biblioteconomia. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, Brasília, v.14, n. 2, p. 189 - 196, jul. /dez. 1986.

SUAIDEN, Emir José. **Biblioteca Pública Brasileira: desempenho e perspectivas**. São Paulo: LISA, 1980.

VICENTINI, Abner Lellis Corrêa. Ranganathan, **Filósofo da Classificação, Cientista da Biblioteconomia**. Disponível em:

<<http://revista.ibict.br/index.php/ciinf/article/view/1670/1276>>. Acesso em: 04

Out. 2011.

## APÊNDICE A - Questionário

Caro (a) Usuário (a),

Com a finalidade de avaliar o nível de satisfação dos usuários, quanto ao atendimento, e aos serviços oferecidos pela Biblioteca Escolar Augusto dos Anjos, solicitamos a sua colaboração no sentido de responder esse questionário, pois nos ajudará na elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal da Paraíba.

Edilane Sampaio Morais

**Muito obrigada!**

### Questionário

#### PERFIL DO USUÁRIO

1. Faixa etária:

- Entre 12 e 15 anos       Entre 16 a 20 anos  
 Entre 20 a 25 anos       Acima de 25 anos

2. Gênero:

- Masculino     Feminino

3. Qual a sua série: \_\_\_\_\_

4. Em que turno você costuma freqüentar a Biblioteca Escolar Augusto dos Anjos com mais freqüência?

- Manhã       Tarde       Noite

5. Qual a alternativa que melhor indica a sua freqüência na biblioteca?

- Todos os dias       2 a 3 vezes na semana  
 1 vez por semana       De 15 em 15 dias  
 1 vez por mês       outros \_\_\_\_\_

6. Quais os motivos que lhe levam a freqüentar a biblioteca? (Pode marcar mais de uma opção)

- adquirir mais conhecimento       auxiliar nos trabalhos escolares  
 auxiliar nos estudos       lazer  
 Outros \_\_\_\_\_

**1º LEI DE RANGANATHAN - “OS LIVROS SÃO PARA O USO”**

a) Você tem livre acesso aos livros/documentos nas estantes da Biblioteca?

- sim     não

b) Costuma pegar livros emprestados?

- sim     não

Caso seja sim, com que freqüência costuma pegar livros emprestados na biblioteca?

- 1 vez por semana       De 15 em 15 dias  
 1 vez por mês  
 outros \_\_\_\_\_

Caso seja não, por quê?

---

---

c) Você costuma fazer leitura na biblioteca utilizando o material da própria biblioteca?

- sim     não

Justifique sua resposta:

---

---

**4º LEI DE RANGANATHAN – “POUPE O TEMPO DO LEITOR”**

a) Quanto ao atendimento da Biblioteca Augusto dos Anjos, você considera:

- Rápido     Demorado     Não observei

b) A organização do acervo facilita a recuperação da informação?

Sim       Não

c) Quanto à sinalização adotada na organização da biblioteca:

agilizou a busca do material     Não faz diferença

Não observei                       não existe

Outros: \_\_\_\_\_

**Obrigada por sua inestimável ajuda!**

**ANEXO A – Lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962 – Dispõe sobre a  
profissão de bibliotecário**



**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 4.084, DE 30 DE JUNHO DE 1962.**

Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:**

*Do Exercício da Profissão de Bibliotecário e das suas Atribuições*

Art. 1º A designação profissional de Bibliotecário, a que se refere o quadro das profissões liberais, grupo 19, anexo ao Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), é privativa dos bacharéis em Biblioteconomia, de conformidade com as leis em vigor.

Art. 2º O exercício da profissão de Bibliotecário, em qualquer de seus ramos, só será permitido:

a) aos Bacharéis em Biblioteconomia, portadores de diplomas expedidos por Escolas de Biblioteconomia de nível superior, oficiais, equiparadas, ou oficialmente reconhecidas;

b) aos Bibliotecários portadores de diplomas de instituições estrangeiras que apresentem os seus diplomas revalidados no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Não será permitido o exercício da profissão aos diplomados por escolas ou cursos cujos estudos hajam sido feitos através de correspondência, cursos intensivos, cursos de férias etc.

Art. 3º Para o provimento e exercício de cargos técnicos de Bibliotecários e documentalistas, na administração pública autárquica, paraestatal, nas empresas sob intervenção governamental ou nas concessionárias de serviço público, é obrigatória a apresentação do diploma de bacharel em Biblioteconomia respeitados os direitos dos atuais ocupantes efetivos.

Parágrafo único. A apresentação de tais documentos não dispensa a prestação do respectivo concurso, quando este for exigido para o provimento dos mencionados cargos.

Art. 4º Os profissionais de que trata o art. 2º, letras *a* e *b* desta lei, só poderão exercer a profissão após haverem registrado seus títulos ou diplomas na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 5º O certificado de registro ou a apresentação do título registrado será exigido pelas autoridades federais, estaduais ou municipais para assinatura de contratos, termos de posse, inscrição em concursos, pagamentos de licenças ou imposto para exercício da profissão e desempenho de quaisquer funções a esta inerente.

Art. 6º São atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia, a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e empresas particulares concernentes às matérias e atividades seguintes:

- a) o ensino de Biblioteconomia;
- b) a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação.
- c) administração e direção de bibliotecas;
- d) a organização e direção dos serviços de documentação.
- e) a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.

Art. 7º Os Bacharéis em Biblioteconomia terão preferência, quanto à parte relacionada à sua especialidade nos serviços concernentes a:

- a) demonstrações práticas e teóricas da técnica biblioteconômica em estabelecimentos federais, estaduais, ou municipais;
- b) padronização dos serviços técnicos de biblioteconomia;
- c) inspeção, sob o ponto de vista de incentivar e orientar os trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro das bibliotecas;
- d) publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca;
- e) planejamento de difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas;
- f) organização de congresso, seminários, concursos e exposições nacionais ou estrangeiras, relativas a Biblioteconomia e Documentação ou representação oficial em tais certames.

## DOS CONSELHOS DE BIBLIOTECONOMIA

Art. 8º A fiscalização do exercício da Profissão do Bibliotecário será exercida pelo Conselho Federal de Biblioteconomia e pelos Conselhos regionais de Biblioteconomia, criados por esta lei.

Art. 9º O Conselho Federal de Biblioteconomia e os Conselhos Regionais de Biblioteconomia são dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e patrimonial.

Art. 10. A sede do Conselho Federal de Biblioteconomia será no Distrito Federal.

Art. 11. O Conselho Federal de Biblioteconomia será constituído de brasileiros natos ou naturalizados e obedecerá à seguinte composição:

a) um Presidente, nomeado pelo Presidente da República e escolhido dentre os nomes constantes da lista tríplex organizada pelos membros do Conselho;

b) seis (6) conselheiros federais efetivos e três (3) suplentes, escolhidos em assembléia constituída por delegados-eleitores de cada Conselho Regional de Biblioteconomia.

c) seis (6) conselheiros federais efetivos, representantes da Congregação das Escolas de Biblioteconomia do Distrito Federal e de todo o Brasil, cujos nomes, serão encaminhados pelas Escolas em listas tríplexes, ao Conselho de Biblioteconomia.

Parágrafo único. O número de conselheiros federais poderá ser ampliado de mais de três, mediante resolução do Conselho Federal de Biblioteconomia, conforme necessidades futuras.

Art. 12. Dentre os seis conselheiros federais efetivos de que trata a letra *b* do art. 11 da presente Lei, quatro devem satisfazer as exigências das letras *a* e *b* e dois poderão ser escolhidos entre os que se enquadram no art. 4º desta mesma Lei.

Parágrafo único. Na escolha dos dois (2) conselheiros federais efetivos de que trata o art. 11 da presente Lei, haverá preferência para os titulares que exerçam cargos de chefia ou direção.

Art. 13. Os 3 suplentes indicados na letra *b* do art. 11, só poderão ser escolhidos entre os que se enquadram nas letras *a* e *b* do art. 1º da presente Lei.

Art. 14. O mandato do Presidente, dos Conselheiros federais efetivos e dos suplentes terá a duração de 3 (três) anos.

Art. 15. São atribuições do Conselho Federal de Biblioteconomia:

a) organizar o seu Regimento Interno;

b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário, com a finalidade de manter a unidade de ação;

c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, promovendo as providências que se fizerem necessárias, tendentes a favorecer a homogeneidade de orientação dos serviços de biblioteconomia;

d) julgar, em última instância os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia;

e) publicar o relatório anual dos seus trabalhos e, periodicamente, a relação de todos os profissionais registrados;

f) expedir as resoluções que se tornem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente Lei;

g) propor ao Governo Federal as modificações que se tornarem convenientes para melhorar a regulamentação do exercício da profissão de Bibliotecário;

h) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins à especialidade do bibliotecário;

i) convocar e realizar, periodicamente, congressos de conselheiros federais para estudar, debater e orientar assuntos referentes a profissão.

Parágrafo único. As questões referentes às atividades afins com as de outras profissões serão resolvidas através de entendimentos com as entidades reguladoras dessas profissões.

Art. 16. O Conselho Federal de Biblioteconomia só deliberará com a presença mínima de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. As resoluções a que se refere a alínea *f* do art. 15, só serão válidas quando aprovadas pela maioria dos membros do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art. 17. Ao Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia compete, até julgamento da direção do Conselho, a suspensão de decisão que o mesmo tome e lhe pareça inconveniente.

Parágrafo único. O ato de suspensão vigorará até o novo julgamento do Conselho, caso para o qual o presidente convocará segunda reunião no prazo de 30 (trinta dias) contados do seu ato. Se no segundo julgamento o Conselho mantiver por dois terços de seus membros a decisão suspensa, esta entrará em vigor imediatamente.

Art. 18. O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia é o responsável administrativo pelo Conselho Federal de Biblioteconomia inclusive pela prestação de contas, perante o órgão competente.

Art. 19. O Conselho Federal de Biblioteconomia fixará a composição dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, procurando organizá-los à sua semelhança: promoverá a instalação de tantos órgãos quantos forem julgados necessários fixando as suas sedes e zonas de jurisdição.

Art. 20. As atribuições dos Conselhos Regionais de Biblioteconomias são as seguintes:

a) registrar os profissionais de acordo com a presente Lei e expedir carteira profissional;

b) examinar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei e decidir, com recurso, para o Conselho Federal de Biblioteconomia.

c) fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à Lei, bem como enviando as autoridades competentes, relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada;

d) publicar relatórios anuais dos seus trabalhos, e periodicamente, relação dos profissionais registrados.

e) organizar o regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Biblioteconomia.

f) apresentar sugestões ao Conselho Federal de Biblioteconomia;

g) admitir a colaboração das Associações de Bibliotecários, nos casos das matérias das letras anteriores;

h) eleger um delegado-eleitor para a Assembléia, referida na letra *b* do art. 11.

Art. 21. A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos Conselhos Regionais, separadamente por delegados das Escolas de Biblioteconomia e por delegados eleitos pelas Associações de Bibliotecários, devidamente registrados no Conselho Regional respectivo.

Parágrafo único. Os diretores de Escolas de Biblioteconomia e os Presidentes das Associações de Bibliotecários são membros natos dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art. 22. Todas as atribuições referentes ao registro, à fiscalização e à imposição de penalidades, quanto ao exercício da profissão de Bibliotecários, passam a ser da competência dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art. 23. Os Conselhos Regionais de Biblioteconomia poderão, por procuradores seus, promover perante o Juiz da Fazenda Pública e mediante o processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades ou anuidades previstas para a execução da presente Lei.

Art. 24. A responsabilidade administrativa de cada Conselho Regional cabe ao respectivo presidente, inclusive a prestação de contas perante o órgão federal competente.

Art. 25. O Conselho federal ou regional que, durante um ano faltar, sem licença prévia dos respectivos Conselhos, a seis (6) sessões consecutivas ou não, embora com justificação, perderão, automaticamente, o mandato que passará a ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo suplente.

## AS ANUIDADES E TAXAS

Art. 26. O Bacharel em Biblioteconomia, para o exercício de sua profissão é obrigatório ao registro no Conselho Regional de Biblioteconomia a cuja jurisdição estiver sujeito, ficando obrigado ao pagamento de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional de Biblioteconomia até o dia 31 de março de cada ano, acrescida de 20% (vinte por cento) de mora, quando for deste prazo.

Art. 27. Os Conselhos Regionais de Biblioteconomia cobrarão taxas pela expedição ou substituição de carteiras profissionais e pela certidão referente à anotação de função técnica.

Art. 28. O Poder Executivo proverá em decreto, a fixação das anuidades e taxas a que se referem os artigos 26, 29 e 30 e sua alteração só poderá ter lugar com intervalos não inferiores a três anos, mediante proposta do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art. 29. Constitui renda do Conselho Federal de Biblioteconomia o seguinte:

- a) 1/4 da taxa de expedição da carteira profissional;
- b) 1/4 da anuidade de revogação do registro;
- c) 1/4 das multas aplicadas de acordo com a presente Lei;
- d) doações;
- e) subvenções dos governos;
- f) 1/4 da renda de certidões.

Art. 30. A renda de cada Conselho Regional de Biblioteconomia será constituída do seguinte:

- a) 3/4 da renda proveniente da expedição de carteiras profissionais;
- b) 3/4 da anuidade de renovação de registro;
- c) 3/4 das multas aplicadas de acordo com a presente lei;
- d) doações;
- e) subvenções dos governos;
- f) 3/4 da renda das certidões.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Biblioteconomia prestarão anualmente suas contas perante o Tribunal de Contas da União.

§ 1º A prestação de contas do presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia será feita diretamente ao referido Tribunal, após aprovação do Conselho.

§ 2º A prestação de contas dos presidentes dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, será feita ao referido Tribunal por intermédio do Conselho Federal de Biblioteconomia.

§ 3º Cabe aos presidentes de cada Conselho a responsabilidade pela prestação de contas.

Art. 32. Os casos omissos verificados nesta lei serão resolvidos pelo Conselho Federal de Biblioteconomia.

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. A Assembléia que se realizar para a escolha dos seis (6) primeiros conselheiros efetivos e dos três (3) primeiros conselheiros suplentes do Conselho Federal de Biblioteconomia, previsto na conformidade da letra *b* do art. 11 desta Lei, será presidida pelo consultor técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social e se constituirá dos delegados eleitores, dos representantes das Associações de classe, das Escolas de Biblioteconomia, eleitos em assembléias das respectivas instituições por voto secreto e

segundo às formalidades estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 1º Cada Associação de Bibliotecários indicará um único delegado eleitor que deverá ser, obrigatoriamente, sócio efetivo e no pleno gozo de seus direitos sociais, e profissional de biblioteconomia possuidor de diploma de bibliotecário.

§ 2º Cada Escola ou Curso de Biblioteconomia se fará representar por um único delegado-eleitor, professor em exercício, eleito pela respectiva congregação.

§ 3º Só poderá ser eleito na assembléia a que se refere este artigo, para exercer o mandato de conselheiro federal de biblioteconomia o profissional que preencha as condições estabelecidas no art. 13 da presente Lei.

§ 4º As Associações de Bibliotecários, para obterem seus direitos de representação na assembléia a que se refere este artigo, deverão proceder dentro do prazo de noventa (90) dias, a partir da data desta Lei, ao seu registro prévio perante o consultor técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante a apresentação de seus estatutos e mais documentos julgados necessários.

§ 5º Os seis conselheiros referidos na letra c) do art. 11 da presente lei, serão credenciados pelas respectivas Escolas, junto ao consultor técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 34. O Conselho Federal de Biblioteconomia procederá na sua primeira sessão ao sorteio dos conselheiros federais de que trata a letra c do art. 11 desta Lei e que deverão exercer o mandato por três (3) anos.

Art. 35. Em assembléia dos conselheiros federais efetivos eleitos na forma do art. 11, presidida pelo Consultor Técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, serão votados os tríplices a que se refere a letra a do art. 11, da presente Lei para escolha do primeiro presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art. 36. Durante o período da organização do Conselho Federal de Biblioteconomia, o Ministro do Trabalho e Previdência Social designará um local para sua sede, e, à requisição do presidente deste Conselho fornecerá o material e pessoal necessários ao serviço.

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União de 02.07.1962.

**ANEXO B** – Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 – Dispõe sobre a acessibilidade dos indivíduos.



**Senado Federal**

**Subsecretaria de Informações**

**LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Estabelece normas gerais e critério básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA; Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

**I - acessibilidade:** possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida:

**II - barreiras:** qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

**a) barreiras arquitetônicas urbanísticas:** as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

**b) barreiras arquitetônicas na edificação:** as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

**c) barreiras arquitetônicas nos transportes:** as existentes nos meios de transportes;

**d) barreiras nas comunicações:** qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;

**III - pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida:** a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com meio e de utilizá-lo;

**IV - elemento da urbanização:** qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

**V - mobiliário urbano:** o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

**VI - ajuda técnica:** qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS ELEMENTOS DA URBANIZAÇÃO**

**Art. 3º** O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 4º** As vias públicas, os parques existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se

ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 5º** O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Art. 6º** Os banheiros de uso público existente ou a construir em parques, praças, jardim e espaços livre públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.

**Art. 7º** Em todas as áreas de estabelecimento de veículos, localizadas em vias ou em espaço públicos, deverão ser reservadas vagas próximos dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras deficiência com dificuldade de locomoção.

**Parágrafo único.** As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

### CAPÍTULO III

#### DO DESENHO E DA LOCALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO

**Art. 8º** Os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestre deverão ser disposto de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade.

**Art. 9º** Os semáforos para pedestre instalado nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

**Art. 10** Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

#### **CAPÍTULO IV**

### **DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS OU DE USO COLETIVO**

**Art. 11.** A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao privado ou destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadores de deficiência ou mobilidade reduzida.

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

**I** - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

**II** - pelo menos um dos acessos ao interior da edificação será estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

**III** - pelo menos um dos itinerários que comunicarem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei;

**IV** - os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 12** Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS DE USO PRIVADO**

**Art. 13** Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser constituídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

**I** - percurso acessível que una as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências de uso comum;

**II** - percurso acessível que una a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;

**III** - cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessível para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 14** Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador adaptado, devendo os demais elementos de uso comum destes edifícios, atender aos requisitos de acessibilidade.

**Art. 15** Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

## **CAPÍTULO VI**

### **A ACESSIBILIDADE NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

**Art. 16** Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas

## **CAPÍTULO VII**

### **DA ACENSSIBILIDADE NOS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO**

**Art. 17** O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismo e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

**Art. 18.** implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação

**Art. 19.** Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtítuloção, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previsto em regulamento.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES SOBRE AJUDAS TÉCNICAS**

**Art. 20.** O Poder Público promoverá a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação. Mediante ajudas técnicas.

**Art. 21** O Poder Público, por meio dos organismos de apoio à pesquisa e das agências de financiamento, fornecerá programas destinados:

- I** - à promoção de pesquisas científicas voltadas ao tratamento e prevenção de deficiência;
- II** - ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas portadoras de deficiência;
- III** - à especialização de recursos humanos em acessibilidade.

## CAPÍTULO IX

### DAS MEDIDAS DE FORMENTO À ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS

**Art. 22** É instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Acessibilidade, com dotação orçamentária específica, cuja execução será disciplinada em regulamento.

## CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23** A Administração Pública Federal direta e indireta destinará, atualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que estejam sob sua administração ou uso.

**Parágrafo único.** A implementação das adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas referidas no caput deste artigo deverá ser iniciada a partir do primeiro ano de vigência desta Lei.

**Art. 24** O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 25** As disposições desta Lei aplicam-se aos edifícios ou imóveis declarados bens de interesse cultural ou de valor histórico-artístico, desde que as modificações necessárias observem as normas específicas reguladoras destes bens.

**Art. 26** As organizações representativas de pessoas portadoras de deficiências terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei.

**Art. 27** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

Fernando Henrique Cardoso

José Gregori